



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 201/2024**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **EBZ CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de subscrição do suporte oficial do produto *Evolveum Midpoint*, para a correção de problemas, a prestação de serviços especializados de sustentação das instalações do produto no Senado Federal, e a prestação de serviços especializados sob demanda de consultoria e integração relacionados ao produto.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **EBZ CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada pela Sra. ELIDIA APARECIDA DE CARVALHO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.097669/2026-25, a concordância da contratada, documento nº 00100.104277/2026-20, o Parecer nº 511/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.163558/2026-14, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.174449/2026-22, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009149/2026-45, resolvem aditar o Contrato nº 201/2024, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 201/2024 fica prorrogado de 09 de dezembro de 2026 a 09 de dezembro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167457, e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE4467, 2026NE4468 e 2026NE4469 de 08 de setembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



Documento assinado digitalmente
ELIDIA APARECIDA DE CARVALHO
Data: 15/09/2026 12:05:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIDIA APARECIDA DE CARVALHO
EBZ CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\EBZ - CT 201 2024 - 2ªTA 2ªPror. 9149 2026 (E).doc